



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano III • Nº 361 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI-PREV	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1262/2017 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“NOMEIA A ACESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E

Art. 1º) Fica a **Sra. Ana Paula Silva de Almeida** nomeada para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora de Gabinete** na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º) **DETERMINA** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia de novembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.263/2017 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 152/2017, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guarai, favorável à concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E

Art.1º) CONCEDER a Servidora Municipal, **Sra. Andréia de Paula Silva Lima**, professora, efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença-Maternidade por 60 (Sessenta) Dias Consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 16/09/2017 até 16/03/2018.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 (dezesesseis) de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dias do mês de novembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0133/2017 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de Diária a Servidora Municipal, **Sra. Vilma Maria Ferreira da Silva**, Secretária de Gabinete, portadora do CPF nº 585.447.631-20 e Matrícula Funcional nº 1212, para participar do 1º Seminário de Primeiras Damas do Estado do Tocantins, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, equivalente a **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor de **R\$315,00 (trezentos e quinze reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$80,00 (oitenta reais)**, totalizando um valor de **395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0134/2017 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945, e portadora do CPF nº. 577.537.171-20**, para participar do 1º Seminário de Primeiras Damas do Estado do Tocantins, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, equivalente a **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando um valor de **470,00 (quatrocentos e setenta reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

GUARÁI-PREV**PORTARIA N.º 72/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. MARIA DE FATIMA ALVES BRAUNA CABRAL.”

A Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. MARIA DE FATIMA ALVES BRAUNA CABRAL, portador da cédula de identidade RG n.º 2171355, inscrito no CPF sob o n.º 251.611.561-04, efetivo no cargo de PROFESSOR(A) 40H EFETIVO NIVEL III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 2.267,84 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º **2017.04.02087P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 01 de novembro de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 73/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA.”

A Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GUARAI-PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 795838, inscrito no CPF sob o n.º 403.586.073-53, efetivo no cargo de PROFESSOR 40H III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.588,52 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º **2017.04.02083P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 01 de Novembro de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

